



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL PLENO**

Cancela, a pedido, as férias concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa pela Resolução Administrativa nº 94/2022, que restou revogada.

**CERTIFICO** que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 4 a 7 de outubro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10597/2022 - MA 91/2022 (PJe - PA 0011075-44.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **deferir** o pedido de cancelamento de férias formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente concedidas pela Resolução Administrativa nº 94/2022, que aqui **resta revogada**, a qual estabelecia 20 (vinte) dias para fruição, de 21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2023, e conversão do terço inicial, de 11 a 20 de janeiro de 2023, em abono pecuniário, nos termos do voto do relator. Não participou do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho e Paulo Pimenta.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 7 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**Gustavo da Costa Seixas**  
Secretário-Geral da Presidência  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 7 de outubro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS  
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4